

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2019-GP

“Dispõe sobre a promoção funcional da progressão de classe e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a promoção funcional da PROGRESSÃO DE CLASSE POR ANTIGUIDADE, aos servidores a baixo, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de acordo com os **Artigos 19 e 31 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07 de dezembro de 2018**, com vigência retroativa a 11 de julho de 2019.

CLASSE	MAT	NOME
GUARDA MUNICIPAL II	1.139	VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO
	2.996	ELIAS PEREIRA
	7.332	SANDRO SOARES DE FREITAS
	8.684	JOSÉ SIVALDO DA SILVA
	11.386	JOSÉ OZIEL DA SILVA CAVALCANTI
	7.319	NILSON FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
	11.384	FLÁVIO CAVALCANTI AVILA
	1.126	LUIZ LEITE BEZERRA
	1.127	JOSÉ LEMOS DA SILVA
	876	JUVENAL SULINO DOS SANTOS
	1.148	JORGE FRANCISCO DA SILVA
	1.156	RUBENS CURVELO LUZ
	1.342	IVANILDO CÂNDIDO DOS SANTOS
	1.161	FRANCISCO TEOFILO DOS SANTOS
	2.185	JOÃO DOMINGOS DAS NEVES
	2.178	PAULO BEZERRA GOMES
	3.045	VALDIR GOMES DA SILVA
7.191	FABIANO DA SILVA CARVALHO	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020 de acordo com o Art. 54 Lei Municipal Nº. 4.507.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BA6AB9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/07/2019. Edição 2375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>